



Adendo ao Edital

Em virtude da publicação da Resolução CNRM Nº 3, de 8 de Outubro de 2025, que Dispõe sobre a exigência do Registro de Qualificação de Especialista como pré-requisito para participação em processo seletivo público para Programas de Residência Médica e altera as Resoluções CNRM nº 2, de 17 de maio de 2006, e nº 17, de 22 de dezembro de 2022 e em seu Art. 3º - *Parágrafo único normatiza que:*

"O pré-requisito corresponde ao cumprimento de Programa de Residência Médica - PRM credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica ou à posse de título de especialista emitido por sociedade de especialidade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, desde que o Registro de Qualificação de Especialista - RQE esteja devidamente registrado no respectivo Conselho Regional de Medicina - CRM." (NR)"

São Paulo, 13 de outubro de 2025.

Dr. Laercio Robles
Coordenador da COREME